



LEI Nº 1.719 DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ART. 166,§8º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, BEM COMO ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.718 DE 15 DE JANEIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NARCISO MARCELNO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O Preâmbulo da Lei Municipal nº. 1.718 de 15 de janeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“O Povo do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Fronteira/MG, aprovou o Projeto de Lei n.º 48, de 03 de novembro de 2015 e o Presidente da Câmara Municipal, vereador Carlos Antunes Mamed, nos termos dos incisos IV e V do artigo 41 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 66 da Constituição Federal, em função do chamado princípio da simetria, e, especialmente o fato de que o veto foi mantido, atendendo determinação expressa contida nos § 2º do art. 63, da Lei Orgânica, promulga a seguinte Lei:”

Artigo 2º - O Artigo 1º, *caput*, da Lei Municipal nº. 1.718, de 15 de janeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:



"Art. 1º - O Orçamento do Município de Fronteira para o exercício de 2016 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 59.990.181,07 (Cinquenta e nove milhões, novecentos e noventa mil, cento e oitenta e um reais e sete centavos) sendo:"

Artigo 3º- Fica autorizada a abertura de crédito especial, nos termos do art 166,§8º, da Constituição Federal, acrescentando o art. 3 – A, na Lei Municipal nº. 1.718, de 15 de janeiro de 2016, com a seguinte redação:

"Art. 3-A – A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

§1º - Por Funções de Governo:

I - Legislativa:

a) valor R\$ 2.010.000,00

II – Judiciária:

a) valor R\$ 746.000,00

III – Administração:

a) valor R\$ 5.881.200,03

IV – Segurança Pública:

a) valor R\$ 269.000,00

V – Assistência Social:

a) valor R\$ 1.765.296,00

VI – Saúde:

a) valor R\$ 14.970.574,96



VII – Educação:

a) valor R\$ 12.554.610,08

VIII – Cultura:

a) valor R\$ 1.050.000,00

IX – Direitos da Cidadania

a) valor R\$ 30.000,00

X – Urbanismo:

a) valor R\$ 13.588.000,00

XI – Habitação:

a) valor R\$ 42.000,00

XII – Gestão ambiental:

a) valor R\$ 513.500,00

XIII – Agricultura:

a) valor R\$ 357.000,00

XIV – Indústria:

a) valor R\$ 89.000,00

XV – Comércio e Serviços:

a) valor R\$ 1.136.000,00



XVI – Transporte:

a) valor R\$ 1.130.000,00

XVII – Desporto e Lazer

a) valor R\$ 2.038.000,00

XVIII - Encargos Especiais:

a) valor R\$ 1.620.000,00

XIX - Reserva de Contingência:

a) valor R\$ 200.000,00

§2º - O valor total das despesas mencionadas no §1º supra corresponde a importância de R\$ 59.990.181,07. (cinquenta e nove milhões e novecentos e noventa mil, cento e oitenta e um reais e sete centavos).

§3º Por Unidade Orçamentária:

01 - Legislativo

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01 – CORPO LEGISLATIVO R\$ 985.000,00

01.01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA R\$ 1.025.000,00

Subtotal..... R\$ 2.010.000,00

02 – Executivo

01 – Prefeitura Municipal



Adm. 2013/2016

| | |
|---|-------------------|
| 02.01.01 – SECRETARIA DE GOVERNO | R\$ 2.195.700,00 |
| 02.01.02 – SECRETARIA MUN.DE ADM.E PLANEJ | R\$ 2.555.000,00 |
| 02.01.03 – SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS | R\$ 3.315.500,00 |
| 02.01.04 – SECRETARIA MUN.DE OBRAS | R\$ 902.000,00 |
| 02.01.05 – SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE | R\$ 1.130.000,00 |
| 02.01.06 – SECRETARIA MUN.DE SERV.URBANOS | R\$ 12.686.000,00 |
| 02.01.07 – SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO | R\$ 12.554.610,08 |
| 02.01.08 – SECRETARIA MUN.DE CULTURA | R\$ 1.050.000,00 |
| 02.01.09 – SECRETARIA MUN.DE ESPORTE E LAZER | R\$ 2.038.000,00 |
| 02.01.10 – SECRETARIA MUN. DE IND. E COMÉRCIO | R\$ 375.000,00 |
| 02.01.11 – SECRETARIA MUN.DE TURISMO | R\$ 1.300.000,00 |
| 02.01.12 – SECRETARIA MUN.DE MEIO AMBIENTE | R\$ 513.500,00 |
| 02.01.13 – SECRETARIA MUN.DE AGRIC.E PECUÁRIA | R\$ 357.000,00 |
| 02.01.14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL | R\$ 1.837.296,00 |
| 02.01.15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | R\$ 14.970.574,96 |

Sub-Total..... R\$59.790.181,07

RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R\$ 200.000,00

TOTAL GERAL..... R\$59.990.181,07”

Art. 4º - Constitui recursos para abertura de crédito especial referida nesta Lei, nos termos do art. 167, inciso V, da CF/88, aqueles já previstos na própria Lei Municipal nº. 1.718, de 15 de janeiro de 2016.



Artigo 5º O Artigo 8º, da Lei Municipal nº. 1.718, de 15 de janeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º - Os Valores Monetários e os Programas constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e da Lei do Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017, ficam automaticamente ajustados aos valores correntes consignados nos Anexos a esta Lei”.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FRONTEIRA – MG., 28 DE JANEIRO DE 2016.


NARCISO MARCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


APARECIDA DE ANDRADE BORGES
Auxiliar de Secretaria